



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES
VIGESIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 11ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0105956-51.2010.8.19.0001

DESPACHO

Tendo em vista a constitucionalidade dos planos econômicos, conforme ADPF/165 e a existência do Acordo coletivo, intime-se o banco réu para manifestação.

(1)

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

DES. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES

